



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N. ° 1.940/97 DE 30 DE JULHO DE 1.997

“DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conveniência da Administração Pública Municipal, no sentido de melhor distribuir as suas ações administrativo – funcionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido que, a partir do dia 04 de agosto de 1.997, o horário para atendimento ao Público na Prefeitura Municipal de Jaciara, passará a ser das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a Sexta Feira.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM 30 DE JULHO DE 1.997.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARIA TEREZA DOS SANTOS LIMA
Sec. Mun. de Administração.